



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 3.194, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

***Dispõe sobre abertura de inscrição de C.N.P.J. para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.***

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, tipo filial, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em cumprimento à Portaria Conjunta FNDE/STN n.º 02, de 15 de janeiro de 2018.

**Parágrafo Único** – O Cadastro de que trata o *caput* terá natureza meramente contábil, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Instrução Normativa/RFB n.º 1.634/2016, e seu responsável será o Secretário Municipal de Educação e Saúde.

**Art. 2º.** Caberá ao setor competente da Prefeitura Municipal, diligenciar junto aos órgãos públicos a fim de providenciar a abertura da inscrição junto ao C.N.P.J. de que trata este Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 26 de abril de 2018.

**ALDOMIR JOSÉ SANSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na portaria do Paço  
Municipal na data supra.